Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2025

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Estado do Paraná
Recebido em: 07 / 10 / 25
Horário: 14 : 12
Secretaria de Administração

SÚMULA: "Cria o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Telêmaco Borba e dá outras providências."

Sobre a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Art. 1º Fica criado o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º O Banco de Materiais será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como: cadeira de rodas, cadeira de banho, muletas, andadores, bengalas, camas hospitalares, tipoias, próteses, entre outros.

Art. 3º O Poder Executivo, através da Secretaria competente, será responsável pelo recebimento, controle, higienização e cessão gratuita de uso dos materiais às pessoas que deles necessitarem.

Art. 4º Após o uso do material, o beneficiário deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu, salvo desgaste natural decorrente do uso.

Art. 5º Para viabilizar o funcionamento do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, o Poder Executivo poderá promover campanhas de voluntariado em parceria com Secretarias Municipais, entidades de classe e associações comunitárias, além de incentivar doações por pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos em Telêmaco Borba, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social que necessita de equipamentos ortopédicos temporária ou permanentemente.

Muitas pessoas carentes não possuem condições de adquirir cadeiras de rodas, muletas, andadores, próteses e outros equipamentos, enquanto outros cidadãos já utilizaram esses materiais e não têm um local adequado para destiná-los.

Dessa forma, a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos permitirá que esses equipamentos sejam recebidos, reaproveitados e disponibilizados gratuitamente, garantindo maior dignidade e qualidade de vida aos beneficiários.

Trata-se de uma medida de grande relevância social, promovendo solidariedade, inclusão e bem-estar à comunidade.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025.

Elisangela Rezende Saldivar
Vereadora